

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Rua Monteiro Lobato, 255 - Campinas - 13083-862 - SP - Brasil

Fone: (019) 3521-6358

<https://www.ib.unicamp.br/>**Diretoria****Deliberação da Congregação do IB Nº 2/2024****(Revoga a Deliberação da Congregação do IB Nº 2/2019)**

A Congregação do Instituto de Biologia (IB) da Unicamp estabelece a regulamentação interna para o REINGRESSO, destinado a alunos do Curso 46 do Instituto de Biologia que queiram se candidatar ao reingresso no Curso 06, seguindo o que consta na Deliberação CONSU-A-017/2010, de 30/11/2010.

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Instituto de Biologia da Unicamp, o Reingresso, concedido anualmente aos alunos do Curso 46.

**Parágrafo Único:** serão oferecidas 20 (vinte) vagas, que poderão ser total ou parcialmente preenchidas.

**Artigo 2º** - Poderá candidatar-se ao Reingresso qualquer aluno concluinte ou egresso do Curso 46.

**a)** A classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios relativos ao desempenho acadêmico do aluno no curso 46 e será compreendido por:

- i. Coeficiente de Rendimento;
- ii. Coeficiente de Progressão;
- iii. Coeficiente de Rendimento Padrão (Relativo);
- iv. Classificação do aluno na turma;
- v. Número de reprovações em disciplinas por parte do aluno, em relação ao número médio de reprovações da turma;
- vi. Número de desistências em disciplinas;
- vii. Menor tempo de integralização.

Obs.: Todos esses dados serão obtidos junto à DAC/UNICAMP.

**Artigo 3º** - As inscrições ocorrerão na primeira quinzena de novembro e serão realizadas por meio do sistema disponibilizado pelo setor de Informática do IB, com ampla divulgação.

**Artigo 4º** - As solicitações dos inscritos serão analisadas pela Comissão de Graduação que classificará os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 2º e elaborará um relatório de integralização, contendo o número de disciplinas faltantes e o tempo necessário para completar o curso pretendido.

**a)** A Comissão de Graduação indicará dois relatores, que apreciarão as documentações e emitirão pareceres favoráveis ou contrários às inscrições, considerando a classificação dos inscritos e seus históricos acadêmicos;

**b)** Caso necessário, a Comissão de Graduação poderá solicitar a participação de um terceiro relator.

**Artigo 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
25 de novembro de 2024.

Prof. Dr. **Hernandes Faustino de Carvalho**  
Diretor  
Instituto de Biologia - UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por Hernandes Faustino de Carvalho, Diretor de Unidade Universitária, em 26/11/2024, às 10:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**8AB7E9C1 28A747D5 BF2AC1ED 8BC7DA17**

